


ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2017 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que em **virtude de ajustes no Termo de Referência**, a licitação na modalidade acima mencionada que se constitui como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos automotores e máquinas, incluindo-se o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão, além da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, reboque, dentre outros foi **PRORROGADA**. Devido aos referidos ajustes, **prorroga-se** o presente processo licitatório do dia **14 de Setembro de 2017** para o dia **21 de Setembro de 2017** com início da sessão de disputa de preços às **12 horas**. O valor estimado do objeto (conforme exigência da Resolução T. C. Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela passou de **R\$ 2.844.442,67** (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 3.568.897,20** (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Acesso ao edital através do site www.licitacoes-e.com.br e informações ao público nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 3838 1235.

Expediente:

Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva**Presidente:**

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:

1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de Setembro de 2017.

ÊNIO AMORIM VIANA

Presidente da CPL

Pregoeiro

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:981466EE
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2017. Objeto: Reajuste de Preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS (ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS) PARA ABASTECIMENTOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Contratado: J & F ARAUJO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 10.157.719-94. Valor Reajustado: Óleo Diesel R\$ 3,41 e Gasolina Comum R\$ 4,06.

*Água Preta, 02 de agosto de 2017.***EDUARDO COUTINHO**

Prefeito

Publicado por:

José Edilson de Sousa Santos

Código Identificador:25A11B2B
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE
CONVOCAÇÃO**PROCESSO Nº 053/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

O Presidente da CPL do Município de Bom Jardim – PE, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, convoca os licitantes recorridos do Processo Nº 053/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2017, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da construção de uma quadra poliesportiva coberta com palco e vestiários, anexa à Escola Municipal José Brazilino dos Santos, localizada no povoado de Lagoa do Negro, no Município de Bom Jardim – PE, impugnar no prazo de 05(cinco) dias úteis, o recurso interposto pela empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.951.249/0001-08. **Empresas convocadas:** S.A LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.088.207/0001-37 e TANDEN EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.156.048/0001-96. Os autos estão disponíveis para consulta aos interessados na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, localizada na Praça 19 de Julho - S/N, Centro – Bom Jardim – PE. Fone: (81) 3638-1156.

Bom Jardim, 08 de setembro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:8908E8EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 110/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017**

Processo Nº: 110/2017 Tomada de Preço Nº 008/2017 - **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Reprogramação de Convênios de Obras Paralisadas e Elaboração de Projetos de Engenharia para o Município de Buíque – PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA - EPP, CNPJ: 10.550.653/0001-06.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de **R\$ 349.134,82** (trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), o presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL e da Comissão Técnica, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 08 de setembro de 2017.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7854B196

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇO TOMADA DE PREÇO 001/2017**

A Câmara Municipal de Cachoeirinha, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017 que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, julgamos classificada a proposta de preços da empresa AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. EPP, por não apresentar nenhuma inconsistência e declaramos vencedora do certame por ter atendido aos requisitos do Edital. Julgamos ainda, desclassificada a proposta de preços apresentada pela empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA EPP por, quando não cumprir com os requisitos do instrumento convocatório, especificamente, quanto aos itens do cronograma físico-financeiro. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial.

Cachoeirinha, 08 de setembro de 2017

ROSEMILDA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D7078DA4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 246/2017– SMEC**

Cachoeirinha, 06 de setembro de 2017.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato constante no anexo I aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA

Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 246/2017

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Anne Seley da Silva Santana	00185	052.919.304-38	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Prof.ª Maria Simões Beltrão Melo

ROSEMARY RAMOS E SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8DE5B777

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 248/2017– SMEC**

Cachoeirinha, 08 de setembro de 2017.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato constante no anexo I aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA

Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 248/2017

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Jéssica Dias de Andrade	00170	106.303.434-54	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Presidente Tancredo Neves

ROSEMARY RAMOS E SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2B8E4707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ANNE SELECY DA SILVA SANTANA, inscrita no CPF nº 052.919.304-38, candidata aprovada e classificada em 11º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 06 de setembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:133D043C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora JÉSSICA DIAS DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 106.303.434-54, candidata aprovada e classificada em 8º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE

PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 08 de setembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D00CB6D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO –

ONDE SE LÊ:

Contrato Nº. 245/2017. Processo 026/2017. CPL. Serviços de Recapeamento e Requalificação de Vias Urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBQU), conforme Termo de Adesão Nº 017/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Contratada: **INSTALE ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 23.742.620/0001-00, pelo valor de R\$ 1.398.691,97. Vigência: de 21/08/2017 a 16/02/2018.

LÊ-SE:

Contrato Nº. 245/2017. Processo 026/2017. CPL. Serviços de Recapeamento e Requalificação de Vias Urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBQU), conforme Termo de Adesão Nº 017/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Contratada: **INSTALE ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 23.742.620/0001-00, pelo valor de R\$ R\$ 1.393.635,12. Vigência: de 21/08/2017 a 16/02/2018.

Caetés, 21/08/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9BE52FAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

COMUNICADO - RETOMADA

PROCESSO 048/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS PSF (POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. A data de abertura anteriormente marcada para o dia 08 de setembro de 2017, expediente facultativo no órgão municipal terá sua data remarcada para o dia 13 de setembro de 2017 às 09:30 para entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, na sala da comissão permanente de Licitações sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500 ou pelo e mail cplcamaragibe@outlook.com

Camaragibe – PE. 08/09/2017.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:4D3A1A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL: 033/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITA EM ALUMÍNIO – QUENTINHA), E KIT DE LANCHES COM SUCOS OU REFRIGERANTES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (NAPAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE CAMARAGIBE. A CPL do Município de Camaragibe - PE torna público, que após decorridas as fases de apresentações de recursos e contra razões recursais, faz divulgar os julgamentos das peças apresentadas sendo julgada da seguinte forma: **C C PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ Nº 24.127.912/0001-97** julgado improcedente, contra recurso apresentado pela empresa **V.C.R RAMOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 69.958.015/0001-63** acatado, permanecendo o resultado do julgamento da proposta de preços. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500 ou pelo e mail cplcamaragibe@outlook.com.

Camaragibe, 08 de setembro de 2017.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:523CCC87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **cumprindo Sentença Judicial processo nº 0000048-10.2017.8.17.2460**, lança **Editais de Convocação nº 007/2017** neste **08 de Setembro de 2017**, para convocar profissional aprovado no concurso público nº 001/2012, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013.

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, **no horário das 7h às 13h, nos dias úteis entre 08 de Setembro de 2017 a 09 de Outubro de 2017**, munido dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

- Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado for), Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de residência atualizado, 01 (uma) foto 3x4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no site do TJPE e Declaração de Bens.

Neste ato, o convocado toma conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais e eliminatórios.

RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

- Eletroencefalograma com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia em jejum;
- Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
- Transaminases oxalacética e pirúvica;
- Sorologia para lues (VDRL);
- Grupo sanguíneo e fator RH;
- Urina rotina (EAS);
- Parasitológico de fezes;
- Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
- PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
- Raio X de tórax em PA com laudo.

Além dos documentos solicitados acima, as categorias abaixo relacionadas deverão anexar os seguintes exames:

- Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas: exame de vista e audiometria;
- Professores: Audiometria e Laringoscopia;
- Agente de Desenvolvimento Comunitário, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Vigia e Auxiliar da Administração: Raio X coluna lombo-sacra e bacia com laudo.

Apenas o candidato apto nos exames será nomeado e assumirá sua unidade de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.

DIAS E HORÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO:

A junta médica oficial do Município atende na 1ª e 3ª Sexta Feira de cada mês, às 7 horas da manhã – Hospital Dr. José Dantas Filho.

Está convocada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**PROFESSORA DE GEOGRAFIA
CÍCERA MORATO DA SILVA
RUA SATURNINO BEZERRA – CENTRO – CARNAÍBA – PE
CEP 56.820-000**

E-mail:

ciceramorato@hotmail.com – FONE: 87-3826-6041

Carnaíba/PE, 08 de Setembro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto

Código Identificador:DBB27584

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 283 / 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR REGINA FREITAS DE MENESES, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para exercer em caráter precário, na condição *sub judice* em cumprimento de decisão judicial liminar nos autos do processo nº **0000156-39.2017.8.17.2460** e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração com 40 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Setembro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto

Código Identificador:481A95C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 284 / 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LUÍSA PEREIRA DE ALMEIDA SIMÕES, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para exercer em caráter precário, na condição *sub*

judice em cumprimento de decisão judicial liminar nos autos do processo nº 0000046-40.2017.8.17.2460 e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração com 40 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Setembro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C926B403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 041/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, CONTRATADA: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 10.049.798/0001-82, OBJETO: **Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção dos postos do PSF Santa Luzia, Vila Maria Doralice, Vila do Campo e Vila Bom Jesus, neste Município**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 048/2017, decorrente de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 007/2017. Valor Global R\$ 68.801,86 (sessenta e oito mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos) Dotação Orçamentária: órgão: 02.00 – poder legislativo – unidade: 12 – departamento de obras - atividade: 10.302.0067.1076.0000 – construção, reforma e/ou ampliação de postos médicos, elemento de despesa: 4.4.90.51 – obras e instalações.

Chã de Alegria, 11 de setembro de 2017.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Presidente

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8F278CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público a Homologação da Tomada de Preços Nº. 007/2017, Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção dos postos do PSF Santa Luzia, Vila Maria Doralice, Vila do Campo e Vila Bom Jesus, neste Município, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 22.594.155/0001-36

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Chã de Alegria, 11 de setembro de 2017.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:2BF6999A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 185/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, No uso de suas atribuições legais, conferidas na constituição Federal da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Exonerar CARLEUSA FERREIRA FIRMINO, Portador do RG nº 3.019.908 SDS/PE e CPF: nº 452.843.184-04, do cargo de **Diretora Escolar da Escola Municipal Onze de Setembro, Tipo 05**. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 22 de Agosto de 2017

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:C99EDD56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 013/2017.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Nº 012/2017, instaurada pela Portaria nº 42/2017, de 18 de janeiro de 2017, da Exmª. Srª. Prefeita do Município da Gameleira, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 176, 178, 183 da Lei 837/91, de 13 de dezembro de 1991, CITA, pelo presente Edital, a servidora **Djanane Laureano Gomes Silva**, Professora, matrícula funcional nº 755023, lotada na Secretaria de Educação, **por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da data da última publicação do Edital, na Secretaria de Administração com o endereço no Largo da Matriz Centro sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 h às 13:00 h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (81) 995726140 e endereço eletrônico: comproadgameleira@gmail.com

Gameleira 04 de setembro de 2017.

ALEIDE CRISTINA C. DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Processante
Matrícula Nº 50062

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:36FE07A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2017.**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Nº 012/2017, instaurada pela Portaria nº 42/2017, de 18 de janeiro de 2017, da Exmª. Srª. Prefeita do Município da Gameleira, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 176, 178, 183 da Lei 837/91, de 13 de dezembro de 1991, CITA, pelo presente Edital, o servidor **Flavio Fernandes Marques da Silva**, Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Infraestrutura, **por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da data da última publicação do Edital, na Secretaria de Administração com o endereço no Largo da Matriz Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 h às 13:00 h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (81) 995726140 e endereço eletrônico: comproadgameleira@gmail.com

Gameleira 04 de setembro de 2017.

ALEIDE CRISTINA C. DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Processante
Matrícula Nº 50062

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0ED2D038

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EDITAL DE CITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/2017.**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Nº 012/2017, instaurada pela Portaria nº 42/2017, de 18 de janeiro de 2017, da Exmª. Srª. Prefeita do Município da Gameleira, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 176, 178, 183 da Lei 837/91, de 13 de dezembro de 1991, CITA, pelo presente Edital, o servidor **Genival Firmino da Silva**, Vigilante, matrícula funcional nº 70075, lotado na Secretaria de Infraestrutura, **por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da data da última publicação do Edital, na Secretaria de Administração com o endereço no Largo da Matriz Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 h às 13:00 h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (81) 995726140 e endereço eletrônico: comproadgameleira@gmail.com

Gameleira 04 de setembro de 2017.

ALEIDE CRISTINA C. DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Processante
Matrícula Nº 50062

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9B5CCD5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EDITAL DE CITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2017.**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Nº 012/2017, instaurada pela Portaria nº 42/2017, de 18 de

janeiro de 2017, da Exmª. Srª. Prefeita do Município da Gameleira, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 176, 178, 183 da Lei 837/91, de 13 de dezembro de 1991, CITA, pelo presente Edital, a servidora **Simone Peres Bonachela**, Assistente Social, matrícula funcional nº 702530, lotada na Secretaria de Assistência Social, **por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da data da última publicação do Edital, na Secretaria de Administração com o endereço no Largo da Matriz Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 h às 13:00 h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (81) 995726140 e endereço eletrônico: comproadgameleira@gmail.com

Gameleira 04 de setembro de 2017.

ALEIDE CRISTINA C. DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Processante
Matrícula Nº 50062

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6B915E52

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EDITAL DE CITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2017.**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Nº 012/2017, instaurada pela Portaria nº 42/2017, de 18 de janeiro de 2017, da Exmª. Srª. Prefeita do Município da Gameleira, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 176, 178, 183 da Lei 837/91, de 13 de dezembro de 1991, CITA, pelo presente Edital, o servidor **Welliton Lira Sobral**, Vigilante, matrícula funcional nº 71309, lotado na Secretaria de Infraestrutura, **por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da data da última publicação do Edital, na Secretaria de Administração com o endereço no Largo da Matriz Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 h às 13:00 h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (81) 995726140 e endereço eletrônico: comproadgameleira@gmail.com

Gameleira 04 de setembro de 2017.

ALEIDE CRISTINA C. DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Processante
Matrícula Nº 50062

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8D1F8770

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EDITAL DE CITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2017.**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Nº 012/2017, instaurada pela Portaria nº 42/2017, de 18 de janeiro de 2017, da Exmª. Srª. Prefeita do Município da Gameleira, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 176, 178, 183 da Lei 837/91, de 13 de dezembro de 1991, CITA, pelo presente Edital, a servidora **Mércia Maria Ferreira da Costa**, lotada na Secretaria de Saúde, **por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias**, a

partir da data da última publicação do Edital, na Secretaria de Administração com o endereço no Largo da Matriz Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 h às 13:00 h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (81) 995726140 e endereço eletrônico: comproadgameleira@gmail.com

Gameleira 04 de setembro de 2017.

ALEIDE CRISTINA C. DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Processante

Matrícula Nº 50062

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:3C90D197

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0266/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

EMENTA – Instaura o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Educação Física da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas de Garanhuns - FAHUG, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Educação Física da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas de Garanhuns - FAHUG, Unidade Acadêmica mantida por esta Autarquia.

Art. 2º - Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Educação Física, os seguintes membros: **João Paulo Sousa Aragão**, CPF 073.759.154-00; **Ariana Pinheiro Rogério**, CPF 682.469.604-82; **Maria Izabel Pereira de Souza Correia**, mat. 129-3; **Elisangela de Sousa Branco**, mat. 420-1; **Moacir Evangelista dos Santos**, mat. 46-1; com mandato de 03 (três) anos.

Art. 3º - Designar para Presidência o servidor **Moacir Evangelista dos Santos**, mat. 46-1.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos financeiros.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:BD3517A1

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016, de 06 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que o servidor **Adriano Cavalcanti Maurício de Sena**, mat. 281-1, designado para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado, símbolo FCAA3, encontra-se afastado de suas atividades por recomendação médica, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 000092/2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, que concede o benefício de auxílio-doença em favor do servidor **Adriano Cavalcanti Maurício de Sena**;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do referido servidor no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes à referida Coordenação.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o servidor efetivo **Carlos Eduardo de Oliveira**, mat. 613-3, para assumir em caráter de substituição a Função de Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 04 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:3A3748DA

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0269/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

EMENTA – Suspende a concessão de diárias, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício nº 0058/2017 da Controladoria Geral do Município, o qual determina algumas medidas de redução de despesas do Município, dentre elas a redução de concessão de diárias para servidores da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0268/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

Art. 1º- Suspender todas as concessões de diárias para participação de servidores em congressos, seminários e cursos, e outros eventos afins, exceto aquelas de interesse público e imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades institucionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E62F785B

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0237/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017**

EMENTA – Dispensa servidor de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Dispensar o Professor efetivo **Adriano Cavalcanti Mauricio de Sena, mat. 281-1** da Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado, símbolo FCAA3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de julho de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A120966

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0271/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Carlos Eduardo de Oliveira, mat. 613-3**, servidor efetivo no cargo de Professor, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado, símbolo FCAA3, lotado AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de setembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:815099BE

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PROCESSO Nº 19/17**

Processo nº 19/17. Pregoeiro: Pedro Henrique Rodrigues da Silva. Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 15/17. Objeto Nat.: Compra. Objeto: Aquisição de aparelhos de ares-condicionados, com instalações, para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor máximo aceitável: R\$ 56.211,20. Local e data da sessão de abertura: AESGA – Av. Caruaru, 508, São José, Garanhuns/PE, 26/09/17; Horário: 09:00h. O Edital encontra-se disponível no site:

www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE (CEP: 55.295-380) ou através do Fone/fax (87) 3761-1596 no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A41A408

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PROCESSO Nº 18/17**

Processo nº 18/17. Pregoeiro: Pedro Henrique Rodrigues da Silva. Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 14/17. Objeto Nat.: Compra. Objeto: Aquisição parcelada de materiais, produtos, ferramentas e acessórios de manutenção predial, para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor máximo aceitável: Lote 01: R\$12.238,44. Lote 02: R\$ 35.047,91. Lote 03: R\$ 7.573,87. Lote 04: 10.688,37. Lote 05: 3.037,46. Lote 06: R\$ 41.146,85. Lote 07: 61.061,88. Lote 08: R\$ 20.405,02. Lote 09: R\$ 6.589,62. Lote 10: R\$ 3.951,87. Local e data da sessão de abertura: AESGA – Av. Caruaru, 508, São José, Garanhuns/PE, 22/09/17; Horário: 10:00h. O Edital encontra-se disponível no site:

www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE (CEP: 55.295-380) ou através do Fone/fax (87) 3761-1596 no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79B3D701

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116.2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00116/2017. Processo Nº: 058/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2017. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Caminhão Baú e Carro de Som), por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 2012200042.047 33903900 . Diretoria de Cultura 1312200042.096 33903900. Contratado: Costa Lira Servicos e Transportes Ltda - EPP. CNPJ: 17.614.228/0001-74. Valor R\$105.600,00. Vigência: de 08/09/2017 a 08/09/2018.

Iguaracy, 08/09/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.

Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:A7D0FE38

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117.2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00117/2017. Processo Nº: 060/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2017. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Rádio Difusão, Transmissão de Programação Oficial, Spots, Programa Institucional, Divulgação em Blogs e demais atos de governo, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Secretaria Municipal de Administração Diretoria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Ação Social Secretaria Municipal Saúde. Contratado: Elaine Mascena Martins. CPF: 044.273.034-98. Valor R\$4.800,00. Vigência: de 11/09/2017 a 11/09/2018.

Iguaracy, 11/09/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.

Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:77D366C5

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS Nº 118, 119, 120 E 121.2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 061/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Compra. Aquisição parcelada de Óleos e Lubrificantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos previstos no QDD/2017 Diversas Secretarias Municipais. Contrato Nº: 00118/2017. Contratado: Pereira e Diniz Comercio e Distribuicao Ltda - EPP. CNPJ: 12.223.678/0002-01. Valor R\$23.000,00. Vigência: de 11/09/2017 a 11/09/2017. Iguaracy, 11/09/2017. Contrato Nº: 00119/2017. Contratado: Pereira e Diniz Comercio e Distribuicao Ltda - EPP. CNPJ: 12.223.678/0002-01. Valor R\$7.000,00. Vigência: de 11/09/2017 a 11/09/2017. Iguaracy, 11/09/2017. Contrato Nº: 00120/2017. Contratado: Pereira e Diniz Comercio e Distribuicao Ltda - EPP. CNPJ: 12.223.678/0002-01. Valor R\$1.170,00. Vigência: de 11/09/2017 a 11/09/2017. Iguaracy, 11/09/2017. Contrato Nº: 00121/2017. Contratado: Jose Altair L Silva - ME. CNPJ: 20.885.029/0001-05. Valor R\$20.775,00. Vigência: de 11/09/2017 a 11/09/2018.

Iguaracy, 11/09/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.

Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:596ADB30

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Iguaracy/PE.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2017; www.iguaracy.pe.gov.br - 17/07/2017; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 17/07/2017. **Licitantes cadastrados neste processo: JOSE ALTAIR L SILVA - ME - CNPJ: 20.885.029/0001-05; MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP - CNPJ: 26.192.837/0001-73; PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.223.678/0002-01. Às 17:00 horas do dia 01/09/2017,** reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. **Licitantes qualificados a participar desta reunião: PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida; JOSE ALTAIR L SILVA - ME - Envelope sem representante: participação válida; MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP - Envelope sem representante: participação válida.** Após a conclusão e divulgação desta etapa e analisados os elementos apresentados o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: JOSE ALTAIR L SILVA - ME - Valor: R\$ 18.598,00; MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP - Valor: R\$ 16.596,00; PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - Valor: R\$ 175.641,00.** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:7D7E1FFD

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00022/2017**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 062/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00022/2017, para Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Iguaracy/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 6, 9, 11: Jose Altair L Silva - ME. CNPJ: 20.885.029/0001-05, pelo valor de R\$18.598,00 Itens 2, 3, 5, 8, 27: Mundial Pneus Itabera - Eireli - EPP. CNPJ: 26.192.837/0001-73, pelo valor de R\$16.596,00 Itens 1, 4, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29: Pereira e Diniz Comercio e Distribuicao Ltda - EPP. CNPJ: 12.223.678/0002-01, pelo valor de R\$175.641,00.

Iguaracy, 06/09/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.

Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:81241863

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 373/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Câmara Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal n.º. 351/2016, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2017, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal faz saber que, em atenção a pedido do Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, encaminhou para deliberação parlamentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Câmara Municipal de Itapetim (PE) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

01.010 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.011.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas -

Recursos Ordinários

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 2º Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, terão origem naqueles estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320/64.

Art. 3º O decreto executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Lei.

Art. 5º A presente Lei possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 05 de Setembro de 2017.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:5F19526E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00106/2017. PREGÃO. Pregão Presencial Nº 00015/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00015/2017, para Aquisição parcelada e eventual de Materiais Permanentes do Tipo: Mobiliário para atender as necessidades da Administração Pública Municipal e suas diversas Secretarias, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 4, 5, 8, 9, 23, 27, 33: Beta Solution Comercio Eletro Eletrônicos Ltda - ME. CNPJ: 11.028.345/0001-70, pelo valor de R\$18.325,00 Itens 1, 12, 14, 26, 29, 30, 31: F. L. Martins de Souza Distribuidora - EPP. CNPJ: 24.437.252/0001-40, pelo valor de R\$ 37.955,00 Itens 2, 22, 24: M.M.P. Sa Barreto - ME. CNPJ: 13.416.461/0001-91, pelo valor de R\$18.780,00 Itens 3, 6, 7, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 32: Madeiraco Industria & Comercio de Moveis Eireli - ME. CNPJ: 20.991.439/0001-30, pelo valor de R\$ 137.555,00.

Limoeiro, 06/09/2017.

Publicado por:

Marco Antonio da Costa Barbosa

Código Identificador:A664F26E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**
**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**
**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** A Pregoeira, com fundamento item 14.1 do Termo de Referência, que dispõem sobre o requerimento de Amostras, CONVOCA empresas participantes do Pregão em epígrafe, a apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente convocação:

- **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, amostra do item 05;**

- **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI- ME, amostra do item 09;**

- **M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS –ME, amostra do item 19.**

A empresa **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BASICAS LTDA EPP** foi convocada na sessão ocorrida em 05/09/2017. Em caso de não atendimento, as empresas serão desclassificadas para os itens indicados. As amostras deverão ser apresentadas, na Secretaria de Educação, localizada na Rua 15 de Novembro, 136, Centro, Moreno-PE, no horário das 9:00 às 15:00 horas. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones: 81 – 3535 1649/3535-1148, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 06 de Setembro de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Pregoeira

CPL/PMM.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:A6A2FBDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 063/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a existência de bens móveis que se encontram inutilizados devido a perda de suas características por deterioração causada pelo tempo, conforme informado pela C.I. nº 009/2017 da Divisão de Patrimônio,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, a partir desta data, a Comissão Patrimonial de Desfazimento - CPD, de caráter temporário, vigendo até a confecção do relatório, a qual será responsável pela avaliação dos bens móveis tombados deste Órgão que se encontram sem utilização.

Art. 2º - A comissão terá como atribuições:

I - relacionar os bens móveis inservíveis;

II - avaliar e atestar as condições dos mesmos quanto à inservibilidade;

III - elaborar relatório dos bens móveis avaliados;

IV - recomendar destinação dos bens móveis avaliados.

Art. 3º - Comporão a CPD os servidores **ELIAS JOSÉ DE LIMA AGUIAR**, matrícula 40018-1, Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Olinda à disposição da Câmara Municipal de Olinda, **EDY LEMOS DE MEDEIROS**, matrícula 55090-2, Chefe da Divisão de Patrimônio e **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula 00101-1, Agente Administrativo.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 1 de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:

Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira

Código Identificador:E573688F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS- PALMARES-PE
Contrato nº 054/2017–CPL/FMS: Processo Nº 038/2017- Pregão Presencial Nº 013/2017 – Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Sistema Informatizado de folha de pagamento dos servidores efetivos, comissionados, contratados para suprir as necessidades da SECRETARIA Executiva Municipal de Saúde/PE

Empresa: **FIORILLI SOLFWARE LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.543.636/0001-04, no valor de **R\$ 16.260,00**. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Palmares/PE, 08 de setembro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Portaria nº 211/2017

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:14F9B058

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2017

A Comissão Permanente de Licitação faz-se saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto a **Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração do município de Quipapá-PE**. Informa as seguintes licitantes do processo em epígrafe, **JOÃO PAULO DA SILVA GLP – ME**; **D PEREIRA CAMPOS ESTIVAS E CEREAIS EPP**; **COMERCIAL AVANCE LTDA – EPP**; **Y M S DA SILVA ME**; **DAYVISON MACIEL FEIJO – ME** e **SAULO GUIMARAES MALTA NETO** que a reunião para abertura da sessão para continuação da “FASE DE LANCES” será dia 18 de setembro de 2017 às 09h00min na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação. Informamos, ainda, que todo processo licitatório encontra-se disponível na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá-PE, 08 de setembro de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelene Maria do Nascimento

Código Identificador:D3D46A40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

Processo licitatório nº 044/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 023/2017. Serviços. Resolve revogar, por interesse da administração a homologação do pregão presencial nº023/2017 referente a propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para a gestão da frota de veículos de transporte escolar diário de estudantes da rede municipal, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva, abastecimento com combustíveis, fornecimento de peças, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus e filtros automotivos, lubrificação, lavagem e condutores para gerir os ônibus de propriedade do Município de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e as especificações constantes no Termo de Referência, determinando o retorno do processo a fase de negociação para que, nos termos do Art. 4º, inciso XVII, da lei 10.520/2002, para que possa renegociar com o proponente (**Brandão Turismo LTDA-EPP, CNPJ 09.525.405/0001-18**) para o lote 1 por apresentar o menor preço do item supracitado.

Data e Local da sessão de abertura: 12 de outubro de 2017 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de setembro de 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:528F855B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Processo Administrativo nº 010/2017 - Objeto: seleção de entidade sem fins lucrativos na área da cultura para firmar parceria para promover a formação cultural, contemplando atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que instiguem nos alunos a experimentação e reflexão, a iniciação de prática artística, formação de grupos nas seguintes modalidades: artes visuais, dança, elaboração de projetos culturais, literatura, música, produção cultural, jogos, circo, hip hop, cultura popular e tradicional, fotografia e audiovisual do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Valor máximo permitido da chamada é de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais). **Data e Local da sessão de abertura: 11 de outubro de 2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de setembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A522EB15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017

Processo Administrativo nº 009/2017 - Objeto: seleção de entidade sem fins lucrativos na área da cultura do reisado para incentivar nos alunos o gosto pelas **danças de reisado**, oferecendo-lhes oportunidade de descontração, socialização e ampliação de seu conhecimento através de atividades diversificadas, brincadeiras, pesquisa e apresentações características destes festejos que fazem parte do folclore brasileiro, ressaltando seus aspectos, popular, social e cultural para firmar parceria no município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Valor máximo permitido da chamada é de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). **Data e Local da sessão de abertura: 11 de outubro de 2017 às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de setembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:75B362F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº DP00019/2017. PROCESSO Nº: 069/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00019/2017. Processo Nº: 069/2017. CPL. Serviço. Contratação Imediata e Urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Locação de Veículos do Transporte de Estudante, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda. - EPP. CNPJ: 17.614.228/0001-74. Valor R\$566.322,99.

São José do Egito, 08/09/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito. (*) (**))

ESTADO DE PERNAMBUCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00071/2017. Processo Nº: 069/2017. CPL. Dispensa Nº DP00019/2017. Serviço. Contratação Imediata e Urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Locação de Veículos do Transporte de Estudante, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretária de Educação . PETE
12.361.0009.2043 000188.3390.39.99.002 R\$ 53.455,69 PNATE
12.361.0009.2063 000253.3390.39.99.037 R\$ 150.000,00 FUNDEB 40
12.361.0009.2172 000904.3390.39.99.023 R\$ 300.000,00 MDE
12.361.0009.2045 . Contratado: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda. - EPP. CNPJ: 17.614.228/0001-74. Valor R\$566.322,99. Vigência: de 08/09/2017 a 08/09/2017.

São José do Egito, 08/09/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito. (*) (**))

ESTADO DE PERNAMBUCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO****EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 069/2017. CPL. Dispensa Nº DP00019/2017. Serviço. Contratação Imediata e Urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Locação de Veículos do Transporte de Estudante, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 08/09/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito. (*) (**))

Publicado por:

Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:DA7588C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA – **CONTRATADA:** AELSON COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.081.296/000-24; **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (gasolina e Óleo Diesel S10); oriundo do **Processo Licitatório FMS**

nº 018/2017 - Pregão Presencial FMS nº 004/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00 Material de Consumo; **VIGÊNCIA:** 12 meses - 03/04/2017 a 03/04/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2017; **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

TORITAMA, 06 de setembro de 2017.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretária de Assistência Social do Município de Toritama.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:AD0140DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA – **CONTRATADA:** SALACIELY ANJOS FLORENCIO DE MOURA, inscrita no CPF nº 012.229.464-59; **OBJETO:** Prestação dos serviços de Assessoria Financeira na Execução dos Programas e Serviços do SUAS; oriundo do **Processo Licitatório nº 019/2017 - Pregão Presencial nº 003/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria; **VIGÊNCIA:** 12 meses - 03/07/2017 a 03/07/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2017; **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

TORITAMA, 06 de setembro de 2017.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretária de Assistência Social do Município de Toritama.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:73B8B53D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 032 / 2017

Pregão Presencial nº 020 / 2017

OBJETO: Contratação de Empresa ou Pessoa Física especializada para confecção de próteses dentárias, atendendo o Programa Brasil Sorridente. **ABERTURA:** 25/09/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado junto a CPL, localizada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo – PE, no horário de 08h00 às 13h30min.

Triunfo, 08 de setembro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C4A7BA38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Na publicação do Processo Licitatório nº 098/2017 - Pregão Presencial nº 035/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Página 80, no dia 08 de Setembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de emulsão RR-2C, a ser utilizada nas estradas de acesso a zona rural no Município de Triunfo/PE.

LEIA-SE:

OBJETO: Aquisição de emulsão RM 1C-PM, a ser utilizada nas estradas de acesso a zona rural no Município de Triunfo/PE.

Triunfo, 08 de setembro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:98EECBAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS TIPO HORTIFRUTIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25: I FRANCISCO DOS ANJOS JUNIOR - ME. CNPJ: 27.572.328/0001-39, pelo valor de R\$ 80.595,85. Vitória de Santo Antão/PE, 08/09/2017. Zandramar Maria Gomes Ruiz. Secretária Municipal.

Vitória de Santo Antão, 08/09//2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:04C7F756

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00020. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2017, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link de internet do tipo dedicado e/ou convencional, incluindo suporte técnico junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Diversos Programas, neste município, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: LOCALLINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME. CNPJ: 18.054.647/0001-61, pelo valor de R\$ 18.360,00/mês totalizando o valor de R\$ 220.320,00 para o período de 12 meses.

Vitória de Santo Antão/PE, 08/09/2017.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.

Secretária Municipal.

Vitória de Santo Antão, 08/09//2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:EBCDA249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2017

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada e eventual de Materiais Permanentes do Tipo: Mobiliário para atender as necessidades da Administração Pública Municipal e suas diversas Secretarias; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - CNPJ nº 11.097.292/0001-49.

VENCEDOR: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME						
CNPJ: 11.028.345/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Armário gaveteiro em MDF 80cm de largura X 1,10cm altura		UND	30	195,00	5.850,00
5	Armário gaveteiro em AÇO 80cm de largura X 1,10cm altura		UND	30	180,00	5.400,00
8	Bancada p/ atendimento com 2 lugares em MDF 2mx60cm		UND	5	290,00	1.450,00
9	Bancada p/ atendimento com 6 lugares em MDF 5,6mx60cm		UND	5	425,00	2.125,00
23	Mesa infantil para brinquedoteca com 4 cadeirinhas estrutura em aço com tampo de MDF. 90x90cm		UND	5	145,00	725,00
27	Mesa para 8 cadeiras com as cadeiras para cozinha todo em madeira 200x100cm		UND	5	315,00	1.575,00
33	Tripé para quadro para quadro branco todo em aço		UND	10	120,00	1.200,00
TOTAL						18.325,00

VENCEDOR: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP						
CNPJ: 24.437.252/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Armário de ferro com chave 2 portas medindo 2m altura 92cm largura 40cm profundidade com 4 prateleiras		UND	20	329,00	6.580,00
12	Cadeira plástica branca com braço Alt.74cm larg.54cm		UND	600	24,57	14.742,00
14	Conjunto de cadeiras longarinas 4 lugares estrutura em Aço acento e encosto em PP		UND	35	239,00	8.365,00
26	Mesa plástica branca quadrada 80x80		UND	120	49,40	5.928,00
29	Quadro branco médio para anotações de serviços 1.20m largura 60cm altura		UND	30	58,50	1.755,00
30	Quadro branco pequeno 60cm largura 40cm altura		UND	10	26,00	260,00
31	Quadro cortiça 45cmX60cm		UND	10	32,50	325,00
TOTAL						37.955,00

VENCEDOR: M.M.P. SA BARRETO - ME						
CNPJ: 13.416.461/0001-91						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Armário de parede com 4 portas em MDF 160m altura 60cm largura 40 profundidade		UND	20	264,00	5.280,00
22	Mesa para 12 cadeiras com as cadeiras para reunião revestido em mela mimico e estrutura em aço. 270x120cm MDF		UND	5	1.350,00	6.750,00
24	Mesa para 8 cadeiras com as cadeiras para reunião em MDF revestida de mela mimico com estrutura de aço 200x100cm		UND	5	1.350,00	6.750,00
TOTAL						18.780,00

VENCEDOR: MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME						
CNPJ: 20.991.439/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Armário de parede com 6 portas em MDF 2.40m altura 60cm largura 40cm profundidade		UND	45	300,00	13.500,00
6	Arquivo em MDF com 4 gavetas p/pasta suspensa 133m altura 45cm largura 45cm profundidade		UND	20	240,00	4.800,00
7	Banca de fibra com braço fixo tipo escolar		UND	800	82,00	65.600,00
10	Birô com 3 gavetas 1.20m largura 60cm profundidade		UND	50	123,00	6.150,00
11	Cadeira infantil estrutura em aço, acento e encosto em PP Alt. 33x31 e encosto 33x17		UND	20	43,00	860,00
13	Cadeiras acolchoadas Alt.41x39 encosto 36x29		UND	200	54,00	10.800,00
15	Conjunto trapézio P-CT-3 móveis escolares		UND	10	710,00	7.100,00
16	Estante de ferro com 6 prateleiras 2m altura 92cm largura 30cm profundidade		UND	35	100,00	3.500,00
17	Estante em MDF com 5 prateleiras 180 altura 90cm largura 40cm profundidade		UND	40	258,00	10.320,00
18	Sofá estofado 2 lugares estrutura em madeira com espuma revestida em tecido ou covin de alta qualidade, 1500x850cm		UND	5	575,00	2.875,00
21	Longarina 5 lugares estrutura em aço, acento e encosto em PP		UND	30	300,00	9.000,00
25	Mesa pequena para apoio para colocar café e chá 80cm largura 60cm profundidade 72cm altura		UND	20	90,00	1.800,00
32	Quadro de aviso em feltro 120 X 150CM		UND	10	125,00	1.250,00
TOTAL						137.555,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME.

Item(s): 4 - 5 - 8 - 9 - 23 - 27 - 33.

Valor: R\$ 18.325,00.

- F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP.

Item(s): 1 - 12 - 14 - 26 - 29 - 30 - 31.

Valor: R\$ 37.955,00.

- M.M.P. SA BARRETO - ME.

Item(s): 2 - 22 - 24.

Valor: R\$ 18.780,00.

- MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME.

Item(s): 3 - 6 - 7 - 10 - 11 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 25 - 32.

Valor: R\$ 137.555,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 06 de Setembro de 2017

PUBLICAR:

* - Diário Oficial dos Municípios - AMUPE - 11.09.17

Publicado por:

Marco Antonio da Costa Barbosa

Código Identificador:0D75AD23

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA CONJUNTA SMA/SMS Nº 605, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 014, de agosto de 2017.

RESOLVEM:

Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de Auxiliar Odontológico para compor um total de 06 (seis) vagas e formação de cadastro de reservas para a Secretaria de Saúde, observados os termos da Lei municipal nº 1.375/2002.

Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional de interesse público da Secretaria de Saúde, e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, observados os prazos da Lei municipal nº 1.375/2002, a contar da homologação do resultado final, publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Salgueiro, www.salgueiro.pe.gov.br.

Instituir a Comissão Coordenadora e Executora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, inscrição, avaliação curricular, entrevista, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Albertina Cavalcanti Leal Santos	114782	Diretora de Gestão de Pessoas - SMS
Fernanda Siqueira Marques de Sousa	129828	Diretora de Gestão de Pessoas - SMA
Everaldo Monteiro da Silva	113042	Coordenador de Saúde Bucal
Eugênio Pacelli de Veras Santos	114804	Odontólogo - SMS

Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOVITA KAROLINA

Secretária de Administração

FELYPE FERREIRA SAMPAIO

Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO EDITAL 002/2017**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de Auxiliar Odontológico, observado o quadro de vagas constante do **Anexo I** deste Edital.

A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 02 (duas) etapas, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e entrevista de caráter classificatório.

Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o endereço eletrônico: www.salgueiro.pe.gov.br, o mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores de Salgueiro.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.**REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a.) Certificado de Conclusão de Ensino Médio de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b.) Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.
- c.) Registro do respectivo Conselho de Classe - Pernambuco

2.2 ATRIBUIÇÕES:**2.2.1 AUXILIAR ODONTOLÓGICO**

Organizar e executar atividades de higiene bucal;
 Processar filme radiográfico;
 Preparar o paciente para o atendimento
 Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
 Manipular materiais de uso odontológico;
 Selecionar moldeiras;
 Preparar modelos em gesso;
 Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
 Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
 Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
 Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
 Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
 Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e
 Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção

2.3 REMUNERAÇÃO:

2.3.1 Auxiliar odontológico: R\$ 937,00 mais 15% de insalubridade.

2.4 LOCAIS DE TRABALHO:

2.4.1 A lotação dos classificados/aprovados ficará a cargo da Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade dos serviços.

2.5 JORNADA DE TRABALHO:

2.5.1 ASB: 8 horas diárias/40 horas semanais;

3. DAS VAGAS

3.1 Para esse processo seletivo as vagas estão distribuídas conforme o constante do **Anexo I** deste Edital.

3.2 A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas, por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) ou o mínimo de 01 (uma) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso IV, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.1 Para efeito de concorrência às vagas reservadas serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

4.6 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovido pela Junta Médica Municipal.

4.7 No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- A) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; e,
 B) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo/função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante no item 2.2 deste Edital.

4.9 O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo/função será desclassificado e excluído do certame.

4.11 Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Coordenadora do certame.

4.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.13 Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro, situada a Av. Aurora de Carvalho Rosa nº 2240 Bairro Santo Antônio, no horário de 8 às 12h, no período compreendido no Anexo V deste edital.

5.2 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o **“FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO”** constante do **ANEXO II** deste Edital, juntamente com o **“CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”**, cuja capa deve seguir o modelo constante do **ANEXO III**, devidamente acompanhados de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no subitem 5.3 adiante.

5.2.1 Na **“CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”**, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

5.3 Juntamente com o **“FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO”** e o **“CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”**, o interessado deverá enviar cópias dos seguintes documentos:

5.3.1 RG - Registro Geral de Identificação;

5.3.2 CPF;

5.3.3 Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;

5.3.4 Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

5.3.5 Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizado pelo órgão competente – MEC;

5.3.6 Comprovações descritas no item 2.1, requisitos para inscrição;

5.3.7 Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme **Anexo IV** do Edital, acompanhados dos originais.

5.4 É permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento particular de procuração específica para este fim, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador.

5.5 Serão considerados documentos de identidade:

Carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

5.6 Será considerada válida a documentação entregue até o último dia da inscrição, descrito no **Anexo V**.

5.7 Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega, também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital, tendo em vista que será permitida a inscrição mediante instrumento procuratório.

5.8 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo a Comissão Coordenadora do direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar Formulário ou não preenchê-lo de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.10 Os documentos comprobatórios descritos no item 5.3, deverão ser entregues em envelope a ser lacrado no local da inscrição.

5.10.1 O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 5.3. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de fôrma:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARGO/FUNÇÃO:

NOME:

5.11 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem os documentos descritos no item 5.3 e que realizarem duas inscrições.

5.12 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.13 É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo previsto no cronograma.

6. DA SELEÇÃO

A presente seleção será realizada em duas etapas denominada: Avaliação Curricular, de caráter classificatório e Entrevista de caráter eliminatório.

A) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum vitae” e análise dos documentos comprobatórios, valendo 70 (setenta) pontos – Caráter classificatório e eliminatório.

B) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos, valendo a nota máxima de 30 (trinta) pontos - Caráter classificatório.

6.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1.1 Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

6.1.2 Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o **Anexo IV** deste edital.

6.1.3 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

6.1.4 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.1.5 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

A) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;

B) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;

C) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

D) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

6.1.6 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.2 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.3 A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

6.4 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional, será utilizada apenas como critério de desempate.

6.5 Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, monitorias, trabalhos voluntários, simpósio, congresso e eventos similares, não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.7 A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontos, constante no **Anexo IV** deste Edital.

6.8 A Avaliação Curricular valerá 70 (setenta) pontos.

6.9 Será eliminado da Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2.1 do edital e/ou não atingir o mínimo de 30 (trinta) pontos.

6.2. DA ENTREVISTA

6.2.1. Participarão da segunda etapa apenas os candidatos que atingirem o mínimo de 30 (trinta) pontos na avaliação curricular.

6.2.2. A Apresentação obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontos, constante no Anexo IV deste Edital.

6.2.3 A entrevista, de caráter classificatório, será realizada e avaliada pela Comissão Coordenadora e Executora do certame **e valerá 30 (trinta) pontos**.

6.2.4 Nesta etapa o candidato será avaliado quanto à experiência profissional, interesse no trabalho, determinar o nível de conhecimento técnico ou funcional, habilidades de comunicação interpessoal, processos de pensamento analítico, filosofia de trabalho, métodos a serem adotados no ambiente de trabalho, resultados esperados em decorrência do exercício das funções e adequação geral do candidato à vaga.

6.2.5 A entrevista será realizada exclusivamente de forma verbal.

6.2.6 As apresentações serão realizadas na sede da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, observada a data constante do anexo V, iniciando às 8hr.

6.2.7 No dia da apresentação, o candidato deverá chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido no item anterior deste Edital, portando qualquer um dos documentos de identificação válido com foto.

6.2.8 O candidato que não apresentar documento de identificação não poderá participar desta etapa, e estará eliminado do Processo.

6.2.9 A realização das entrevistas dar-se-á por ordem de chegada do candidato.

6.2.10 Será eliminado do Processo o candidato que ausentar-se do recinto, sem permissão.

6.2.11 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem análise de entrevista fora do horário ou local predeterminados.

6.2.12 O resultado da Apresentação do Plano de Ação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Salgueiro (www.salgueiro.pe.gov.br), na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, SECRETARIA DE SAÚDE DE SALGUEIRO**, nas redes sociais, e publicação em Diário Oficial.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

A) Maior tempo de experiência profissional;

B) Maior idade.

C) Aquele que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital.

7.2 Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 9.2.

7.3 O resultado será divulgado no endereço eletrônico

www.salgueiro.pe.gov.br e homologado através de portaria conjunta, na data prevista no **Anexo V**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da Avaliação Curricular deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no **Anexo V** e no local e horário previstos no subitem 5.1.

8.2 O recurso apresentado será, analisado pela Comissão Coordenadora e Executora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 8.3 a 8.8, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá sobre as razões recursais.

8.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

8.4 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

8.5 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro, situada à Av. Aurora de Carvalho Rosa nº 2240, Bairro Santo Antonio, CEP: 56.000-000, no horário de 8 às 12h.

8.6 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.7 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.8 O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

8.8.1 Preencher o recurso com letra legível.

8.8.2 Apresentar argumentações claras e concisas.

8.9 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela presente Portaria.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos básicos para a contratação:

- A) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- B) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- C) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- D) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- E) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- F) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado observados os prazos da Lei municipal nº 1.375/2002, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

9.3 A convocação para as contratações se dará no endereço eletrônico

www.salgueiro.pe.gov.br.

9.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.5 Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

9.6 No ato da contratação os candidatos deverão trazer **obrigatoriamente** originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- A) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- B) CPF;
- C) PIS ou PASEP;
- D) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
- E) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- F) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- G) Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- H) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- I) Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
- J) Certidão de nascimento ou casamento;
- K) Certidão de nascimento de filhos;
- L) Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em **Anexo VII**, com firma reconhecida.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.4 Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste edital.

10.5 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria Conjunta SMA/SMS, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo, apenas, os candidatos classificados pessoas com deficiência, e, a segunda, contendo todos os classificados.

10.6 O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

10.7 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à SMS decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

10.8 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

10.9 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

10.10 O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SMS.

10.11 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br.

10.12 O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observados os prazos da Lei municipal nº 1.375/2002.

10.13 O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço, conforme a necessidade da Secretaria Municipal Saúde.

10.14 Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato, deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.15 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SMS, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.16 É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a SMS atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.17 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.18 Em caso de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas na Secretaria de Saúde, em caráter temporário.

10.19 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei municipal nº 1.375/2002.

10.20 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à SMS com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.21 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acrescentar documentos.

10.22 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão instituída por esta Portaria Conjunta.

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CATEGORIA	VAGAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Auxiliar odontológico	05	01	06

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do Candidato																			
2. Número do RG (identidade)												3. Órgão Expedidor		4. UF		5. Nascimento			
6. Sexo (F/M)				7. CPF															
8. Endereço permanente(rua/avenida,nº)																			
9. Bairro										10. Cidade									
11. UF						12. CEP						13. Telefone residencial/celular							
14. Profissão										15. Nº da Carteira do Conselho de Classe									
16. PIS/PASEP										17. E-mail									
18. Função																			
() Auxiliar odontológico				() Auxiliar de enfermagem				() Bioquímico				() Enfermeiro				() Terapeuta ocupacional		() médico clínico- geral () Professor	
19. Pessoa com deficiência :										() Visual I				() Motora I				() Física	
DECLARAÇÃO:																			
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente																			
Salgueiro, ____ de ____ de 2017.																			
Assinatura																			

ANEXO III CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

À COMISSÃO

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da SMS, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

Seqüência de Apresentação	Especificação dos documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentado em anexo.

Salgueiro, _____, de _____ de 2017.

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDA EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO IV

A) TABELA DE PONTUAÇÃO (AVALIAÇÃO CURRICULAR)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de formação complementar na área para a qual o candidato concorre	10 pontos para cada 40 horas	30
Experiência profissional na área de formação	10 pontos para cada 06 meses (máximo de 02 anos)	40
TOTAL		70

B) TABELA DE PONTUAÇÃO – 2º ETAPA – ENTREVISTA

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comunicação Verbal	Fluência verbal, uso correto da linguagem; clareza, objetividade, capacidade de síntese, capacidade de articular ideias.	10
Conhecimento na área de atuação	Segurança, argumentação, conhecimento, abordagem avaliativa, visão do futuro, conhecimento básico das funções pretendidas, equilíbrio emocional	20
Total		30

ANEXO V- CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	06/09/2017	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br , No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores de Salgueiro.
Inscrição presencial	11 a 14/09/2017 Das 08 às 12 horas	Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro, situada a Av. Aurora de Carvalho Rosa nº 2240, Bairro Santo Antonio.
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	20/09/2017	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores de Salgueiro.
Recurso ao resultado da Avaliação Curricular	21 e 22/09/2017	Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro, situada a Av. Aurora de Carvalho Rosa nº 2240, Bairro Santo Antonio.
Divulgação do recurso da Avaliação Curricular e convocação dos classificados para Entrevista	26/09/2017	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores de Salgueiro.
Entrevista – 2º ETAPA	28/09/2017 a 29/09/2017	Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro, situada a Av. Aurora de Carvalho Rosa nº 2240, Bairro Santo Antonio. No horário de 08h às 12h de 14 às 17h.
Resultado da Entrevista	04/10/2017	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores de Salgueiro.
Recurso ao resultado da Entrevista	05/10/2017	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores de Salgueiro.
Resultado final	09/10/2017	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores de Salgueiro.

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME:

A Presidente da Comissão

Como candidato ao Processo seletivo Simplificado para o Cargo de, solicito revisão da minha avaliação pelas seguintes razões:

Salgueiro, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA

ATENÇÃO:

Preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas;

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato atestada a entrega;

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, **DECLARO** para fins de contratação temporária no cargo de, da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com o cargo em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a de dois cargos de professor;

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, ____ de _____ de _____
Local e Data

ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Eu, **DECLARO** para fins de contratação temporária no cargo de, da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a de dois cargos de professor;

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, ____ de _____ de _____
Local e Data

ASSINATURA

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E9A088EB